



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº137, DE 04 DE JULHO DE 2025

***Instaura Procedimento Administrativo para
Regularização Fundiária.***

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o parcelamento do solo urbano do loteamento denominado "Condomínio Chácaras Santa Helena", implantado na gleba de terras descrita na matrícula nº 12.260, do Oficial de Imóveis e Anexo da Comarca de Mococa;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização fundiária do referido núcleo urbano informal;

CONSIDERANDO, necessária a instauração de processo administrativo para a regularização fundiária do núcleo urbano informal e da titulação dos promitentes compradores,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo para a Regularização Fundiária, do núcleo urbano informal e consolidado, denominado loteamento Condomínio Chácaras Santa Helena, implantado em uma área de terras mais bem descrita na matrícula nº 12.260, do Oficial de Registro de Imóveis de Mococa, classificando-o como REURB-E, (interesse predominantemente específico).

Art. 2º. O Processo Administrativo, na modalidade "Regularização Fundiária", será registrado sob nº 010/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

dizeres:

Parágrafo Único. O Processo Administrativo terá os seguintes

Requerente: RAFAEL DE PAULA SOUZA E LIMA
Assunto: Regularização Fundiária de Interesse Específico
– REURB–E, do núcleo urbano informal consolidado
implantado em um área de terras mais bem descrita
matrícula 12.260, do Oficial de Registro de Imóveis de
Mococa, conhecida como CONDOMÍNIO CHÁCARAS
SANTA HELENA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE JULHO DE 2025



Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal